

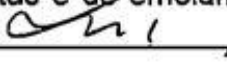
MATRÍCULA

158.247


FICHA

01

VERSO

Torre 6 e Torre 7, apartamentos 01, 02, 07, 08; 11 a 18; 21 a 28; 31 a 38; 41 a 48; 51 a 58; 61 a 68; 71 a 78; 81 a 88; 91 a 98; 101 a 108; 111 a 118; 121 a 128; 131 a 138; 141 a 148 e 151 a 158, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, Setor Bancário Sul, lote 3/4, quadra 4, para garantia da dívida no valor de R\$45.643.477,85, com prazo de amortização de 06 meses, com taxa de juros efetiva de 8,80% + TR e nominal de 8,4638% + TR. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 13 de maio de 2016. Conferido e averbado por  (Cléber Antônio Finardi, escrevente). #

AV 03 - TRASLADAMENTO/CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 385.839, em 10/05/2017. Conforme AV 807, feita nesta data, da matrícula n. 128.681, desta serventia, é a presente para constar o cancelamento parcial de hipoteca objeto do **AV 02**, no valor englobado de R\$ 45.643.477,85, (incluindo-se outras unidades), **tão somente em relação a este imóvel**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 19 de maio de 2017. Conferido por Guilherme Augusto Venancio do Monte. Averbado por  (Auád Abrão Ayub, escrevente).#

R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 405.199, em 03/08/2018. Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel - financiamento n. 073912230012984, firmado em São Paulo, SP, aos 18 de maio de 2018, a proprietária **LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** vendeu este imóvel a **ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, professor de ensino médio, RG n. 16.766.617-4 - SSP/SP, CPF n. 137.338.798-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 e s/m **SILVIA APARECIDA DE MORAES COSTA**, brasileira, nutricionista, RG n. 24.211.908 - SSP/SP, CPF n. 149.957.818-03, residentes e domiciliados na Rua Sargento Mauricio Vicente da Silva, n. 237, nesta cidade, pelo preço de R\$ 341.000,00, sendo utilizado recursos do FGTS do(s) comprador(es), no valor de R\$ 34.374,20. Emitida DOI. Jundiaí, 16 de agosto de 2018. Conferido e registrado por  (César Formis Neto, Escrevente).#

R 05 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 405.199, em 03/08/2018. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 04), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.035, e 2041, em São Paulo, SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos proprietários **ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA** e s/m **SILVIA APARECIDA DE MORAES COSTA**, no valor de R\$ 272.625,80, a ser amortizado em 348 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

158.247

FICHA

02

a primeira parcela em 18/06/2018, com taxa anual de juros nominal de 10,4815% e efetiva de 11,00%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 341.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 16 de agosto de 2018. Conferido e registrado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 405.199, em 03/08/2018. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **20.003.0696**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 16 de agosto de 2018. Conferido e averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).#

R 07 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Protocolo n. 428.757, em 06/02/2020. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento de direitos sobre imóvel alienado, lavrada aos 29 de janeiro de 2020, livro n. 2.923, fls. 57/61, pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, os proprietários **ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, professor, RG n. 16.766.617 - SSP/SP, CPF n. 137.338.798-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, e s/m **SILVIA APARECIDA DE MORAES COSTA**, brasileira, nutricionista, RG n. 24.211.908 - SSP/SP, CPF n. 149.957.818-03, residentes e domiciliados na Rua dos Alecrins, n. 185, Jardim Bertioga, em Várzea Paulista, SP, transmitiram este imóvel a título de dação em pagamento ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.235, e 2041, em São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 291.263,80. Emitida a DOI. Jundiaí, 17 de fevereiro de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Registrado por _____ (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321OL000156927DU20M.

AV 08 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 428.757, em 06/02/2020. Nos termos da escritura de dação em pagamento citada (R 07) e em atendimento ao disposto no § 8º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, é a presente para constar que em razão do registro da dação em pagamento feito no R 07, desta matrícula, foi cancelada, por confusão, a propriedade fiduciária objeto do R 05, no valor de R\$ 272.625,80. Jundiaí, 17 de fevereiro de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por _____ (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331SU000156928HY20P.